



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Edição 2025

#Moved by Performance



SUMÁRIO

Carta de Apresentação.....	04
A – Diretrizes Gerais.....	05
B – Gestão da Imagem Institucional da Organização.....	09
C – Colaboradores e Representantes Comerciais.....	10
D – Gestão de Riscos e Consequências	14
E - Disposições Finais.....	16

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Este Código de Ética e Conduta visa exteriorizar o modo de agir e se portar da Texneo, assim como a forma que enxergamos nosso posicionamento dentro do contexto social em que nos inserímos e as condutas que esperamos no exercício das atividades de nossos órgãos sociais, administradores, colaboradores, executivos, representantes comerciais, bem como pelos terceiros, parceiros de negócio e fornecedores/prestadores de serviços que tenham relações comerciais e negociais conosco e todos aqueles que atuam em nome da Texneo ("Destinatários").

Agir coerentemente com nosso discurso é uma atitude que está diretamente relacionada com a nossa boa reputação.

A sustentabilidade do nosso crescimento e a perenidade do nosso negócio dependem fundamentalmente de uma conduta ética no tratamento de todos com quem nos relacionamos.

Acreditamos que o Código de Ética e Conduta deva nortear as nossas ações e comportamentos, sendo indispensável a conscientização e o comprometimento de cada um de nossos Destinatários com o disposto neste documento.

Prezamos pelo bom relacionamento com os diversos públicos, internos e externos, com os quais interagimos.

Reforçamos a importância e exigimos que os colaboradores da empresa pratiquem o valor "Respeito" nos seus relacionamentos a qualquer tempo, combatendo discriminações e preconceitos de qualquer natureza.

O modelo de gestão da Texneo é orientado à obtenção de resultados, o que faz com que todos os envolvidos tenham seus objetivos, indicadores e metas definidos de forma clara e transparente, sendo estes, os principais direcionadores para o trabalho.

Contudo, mesmo tendo o compromisso de atingimento dos resultados esperados, a condução das nossas atividades deverá, em qualquer caso, aplicar os princípios deste Código de Ética e Conduta.

Visando a aplicabilidade e exequibilidade plena deste Código de Ética e Conduta e das Políticas Institucionais, a Texneo dispõe, para casos em que se coloque em dúvida a integridade de algum colaborador ou mesmo em que haja a exposição da organização a algum risco de qualquer natureza, canais de comunicação e ouvidoria exclusivos e confidenciais que podem ser acessados através do e-mail etica@texneo.com, urnas instaladas em locais com privacidade e contatos com membros do comitê de ética.



Ricardo Axt



Fabrício Axt

A DIRETRIZES GERAIS

- 1.** Este Código de Ética e de Conduta ("Código") tem como objetivo orientar todas as partes que estejam envolvidas no âmbito da Organização, independentemente da espécie de função ou nível de responsabilidade dentro da estrutura de liderança da Texneo, sobre as condutas esperadas e aquelas estritamente proibidas, objetivando sempre o bem comum e, acima de tudo, o cumprimento das Leis, para o fortalecimento dos valores e princípios sobre os quais a Empresa foi construída.
- 2.** As atividades da Texneo são pautadas por um Programa de Governança Corporativa e por práticas norteadas em seus valores e compromissos. O Código de Ética e Conduta serve como base para situar as boas ações e práticas adotadas pela Organização e esperadas junto aos seus públicos de relacionamento.
- 3.** O presente Código abrange todos os Destinatários, dessa forma, é de responsabilidade de todos conhecerem e cumprirem todos os princípios, valores e diretrizes contidos no mesmo.
- 4.** A Texneo tem como propósito "Empoderar pessoas e organizações a transformar a sua realidade e realizar sonhos."
- 5.** O negócio da Texneo é gerar soluções para indústria do vestir.
- 6.** É missão da Texneo fomentar o ecossistema da indústria do vestir gerando resultados com sustentabilidade.
- 7.** É visão da Empresa para 2027 ser a plataforma de soluções mais utilizada por profissionais da indústria do vestir da América do Sul.

8. SÃO VALORES DA TEXNEO:

- I - Colocar o cliente no centro de tudo;
- II - Inovar no presente para construir o futuro;
- III - Agir sempre com Respeito e Ética;
- IV - Ter equipes com senso de dono e brilho nos olhos;
- V - Nortear nossas ações com responsabilidade ambiental, social e econômica.

9. SÃO PRINCÍPIOS DA TEXNEO:

- I - Meritocracia e atuação pelo resultado sustentável, mantendo atuação sem conflito de interesses;
- II - Manutenção de ambiente que propicie clima favorável ao trabalho em equipe, comprometimento e colaboração;
- III - Oferecimento de ambiente seguro e saudável a todos os colaboradores;
- IV - Favorecimento à educação e aprendizagem contínuas de todos os colaboradores;
- V - Obediência à Lei, assim como às Políticas Institucionais e demais regulamentos e regimentos aplicáveis;
- VI - Utilização consciente e correta de todos os ativos;
- VII - Manutenção de conduta socialmente ética e responsável;
- VIII - Preservação das informações contábeis e financeiras, de acordo com as leis e políticas aplicáveis, em conformidade com as normas e transparência que a contabilidade deve ter, obedecidas suas Políticas Internas;
- IX - Condução das relações comerciais em observância às Leis, práticas legais de mercado e, em especial, às normas nacionais e internacionais relativas à ordem econômica e defesa da concorrência;
- X - Comprometimento com os clientes, com o desenvolvimento de novos produtos, produção e prazo de entrega, buscando os melhores padrões de qualidade e os custos adequados ao mercado;
- XI - Não favorecimento de Partes Relacionadas;
- XII - Relação com fornecedores e prestadores de serviços com transparência e lisura nos procedimentos de compra, preços, qualidade dos materiais e serviços a serem adquiridos, selecionando-os de forma imparcial, através de fatores técnicos e de idoneidade para a tomada de decisão;
- XIII - Manutenção de programas de inserção comunitária através de participação direta e/ou doações;
- XIV - Proteção dos direitos fundamentais de liberdade, privacidade e proteção de dados pessoais, garantindo a segurança das informações pessoais e partes relacionadas;
- XV - Combate à corrupção em todas as esferas; e
- XVI - Atuação ambientalmente sustentável.

10. Este Código visa integrar funções e políticas de conformidade (compliance), a fim de adotar as melhores práticas de mercado, visando a perenidade da Texneo e seu crescimento dentro de sua área de atuação, especialmente:

- I - Atender aos mais altos padrões de conduta de compliance e governança corporativa, com a adequação de procedimentos internos, de colaboradores e relações com terceiros;
- II - Conformação às regulações do mercado e órgãos fiscalizadores;
- III - Acesso a canais de comunicação com os administradores, conselhos e comitês, para reporte do desempenho das Políticas da Organização, indicando sugestões, falhas ou reclamações;
- IV - Disseminar a cultura de conformidade como forma de praticar os padrões de conduta, por meio de capacitação dos Destinatários internos, inclusive no trato com fornecedores e na sua escolha;
- V - Orientar a tomada de decisões;
- VI - Manter atualizadas e contemporâneas as Políticas Institucionais da Empresa, inclusive as de mapeamento de riscos e respectivo endereçamento;
- VII - Apurar e encaminhar os relatos recebidos por meio dos canais de comunicação;
- VIII - Identificar, avaliar e reportar a relação de riscos de conformidade aos quais a Organização está exposta, nos termos da Política de Gestão de Riscos e Controles Internos;
- IX - Atender às leis Anticorrupção, Lei Geral de Proteção de Dados, Legislação Ambiental em todas as esferas e demais leis aplicáveis ao segmento da Texneo.

11. A Texneo respeita o trabalho de seus concorrentes, não praticando atos de concorrência desleal, a fim de manter relação profissional e cordial com os mesmos, sendo vedado a qualquer Destinatário I adotar qualquer atitude que deprecie a imagem de concorrentes ou parceiros comerciais da Empresa; e II obter informações de mercado ou de concorrentes de forma ilícita ou não transparente.



12. A atuação interna e externa da Texneo e de todas as partes envolvidas basear-se-á pelos princípios e diretrizes estabelecidas neste Código, assim como pelas Políticas Institucionais complementares.

13. A Texneo não adota, incentiva e/ou permite a prática de qualquer conduta que constitua ou resulte em atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, e demais empresas privadas, observando o disposto na Lei nº 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção"), mantendo, para tanto, Política Anticorrupção a fim de estabelecer as principais diretrizes e posicionamento da Texneo quanto ao repúdio e combate a todas as formas de condutas corruptas, tais como suborno, desvios e concessões de vantagens indevidas, assim como a ocultação ou dissimulação desses atos e o impedimento às atividades de investigação e fiscalização.



14. A Texneo não adota, incentiva e/ou permite a prática de qualquer conduta de lavagem de dinheiro, não sendo conivente com nenhum processo pelo qual há transformação de recursos de ganhos de atividades ilegais em ativos com uma origem aparentemente legal.

15. A atuação dos Destinatários deve ser pautada a fim de evitar qualquer situação de real ou potencial conflito de interesse que de alguma forma, possa comprometer a independência ou imparcialidade da Texneo e das decisões e ações tomadas em seu âmbito. Toda e possível situação de conflito de interesses deve ser evitada e comunicada imediatamente para que possa ser tratada de forma apropriada, conforme regramento da Texneo.

16. No que diz respeito aos livros e registros contábeis, a Texneo está comprometida a registrar de forma detalhada, correta e precisa, sua contabilidade, operações e transações financeiras e, portanto, não permite I – utilizar documentos financeiros que não traduzam uma operação real e com exatidão; II – efetuar lançamentos sabidamente incorretos ou que infrinjam aspectos regulatórios e legais.

17. Todos os brindes, presentes e hospitalidades devem ser declarados, e a fim de evitar qualquer situação de desconforto ou desconfiança, somente será permitido aceitar brindes institucionais e sem valor comercial, conforme estabelecido na Política de Compras da Organização e Tutorial do Colaborador.

B

GESTÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL DA TEXNEO

18. A imagem institucional da Texneo e o que ela representa perante clientes, fornecedores e comunidade é um ativo de alta relevância, sendo todos responsáveis pela preservação e contínua melhoria da imagem e credibilidade construída ao longo de sua história.

19. O relacionamento com a imprensa deve prezar pela confiabilidade das informações transmitidas e ter como objetivo a divulgação de fatos relevantes e a promoção da Organização de forma verídica, clara e direta.

20. As ações de marketing e de publicidade são fundamentais para conhecimento público e na preservação da imagem de respeitabilidade e confiança da Texneo junto aos diferentes públicos. Elas devem expressar seus princípios e a integridade das suas políticas e práticas, que são essenciais para conquistar e preservar a lealdade dos Destinatários.

21. Além de moda, são produzidas ideias, estratégias e outros tipos de informações comerciais e industriais, que são valiosas, mas não são públicas, das quais a Texneo é proprietária e as protege amparada pela lei, tal como faz com outros tipos de bens. Portanto, todos os Destinatários devem zelar por essas informações

22. SÃO RESPONSABILIDADES DOS COLABORADORES COM A IMAGEM INSTITUCIONAL DA TEXNEO:

I - Zelar pela imagem da Organização, dentro e fora do ambiente de trabalho, estando alinhado aos seus valores, agindo de maneira ética e livre de preconceitos;

II - Não prestar declarações ou dar entrevistas em nome da Texneo se não estiver expressamente autorizado e preparado para tanto;

III - Assegurar que os registros e documentações que dão sustentação para as atividades contenham sempre informações corretas, seguras, precisas e atualizadas;

IV - Zelar pela guarda e sigilo das informações confidenciais;

V - Não discutir informações confidenciais em áreas públicas, transportes públicos, bem como em redes sociais, blogs pessoais e/ou corporativos, ou outros meios de comunicação que possam gerar risco de exposição indesejada da informação;

VI - Zelar pela imagem da Texneo nas redes sociais (publicações de cunho preconceituoso, discriminatório e ofensivo não estão alinhados com os valores da Empresa).

C COLABORADORES E REPRESENTANTES COMERCIAIS



- 23.** Valorizamos os colaboradores através da gestão participativa, criação de oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional, reconhecimento de desempenho, remuneração, participação nos resultados e benefícios, sendo regidos por políticas específicas aos temas.
- 24.** Investimos permanentemente em ambientes de trabalho seguros, ergonômicos e saudáveis para um relacionamento interno respeitoso, cuja preservação cabe à conduta de todos os colaboradores.
- 25.** As relações entre colaboradores e a Texneo são pautadas pelos valores organizacionais.
- 26.** Valorizamos a diversidade entre os colaboradores no ambiente de trabalho e condenamos qualquer prática de discriminação ou assédio de qualquer natureza.
- 27.** Reconhecemos a legitimidade dos sindicatos, respeitando suas iniciativas e práticas, estando sempre disposta a dialogar em qualquer situação, buscando soluções que atendam a todos os envolvidos, bem como prezamos pela liberdade dos nossos colaboradores em optar pela associação sindical.

28. COMPETE AOS COLABORADORES:

- I - Representar a Texneo, firmando contratos e outros documentos somente quando lhe for conferida tal atribuição e/ou tiver poderes legais de representação, conforme política própria da empresa;
- II - Estar atentos a situações que configurem um conflito de interesse, real ou potencial, e que possam interferir na capacidade de se manter isento e tomar decisões imparciais;
- III - Não se utilizar de seu cargo, do acesso a informações privilegiadas ou do nome da Texneo, dentro e fora do ambiente de trabalho, para obter benefícios pessoais ou vantagens de qualquer natureza para si ou para terceiros;
- IV - Não desenvolver atividades paralelas, remuneradas ou não, que sejam concorrentes ou incompatíveis com os negócios da Texneo, atividades que afetem o desenvolvimento do trabalho ou que causem desgaste físico ou emocional que prejudique sua conduta ou desempenho profissional;
- V - Respeitar os demais colaboradores, evitando qualquer conduta preconceituosa, agressiva ou que possa fazer com que qualquer colaborador se sinta agredido, humilhado, intimidado, discriminado, assediado ou excluído;
- VI - Não adotar condutas que possam colocar em risco a saúde e a segurança própria e dos demais colaboradores;
- VII - Zelar pelo bom uso e pela conservação dos ativos da Organização, não os utilizando para fins particulares, ilícitos e antiéticos;
- VIII - Manter-se atualizado quanto às normas legais, regulamentares e instruções relativas ao desempenho e segurança de suas atividades e também quanto às importantes regras dispostas nos manuais disponibilizados aos colaboradores;
- IX - Zelar pela guarda das informações confidenciais interna e externamente; e
- X - Ter atenção e cuidado com os dados e informações por ele gerenciados, proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e proteção de dados pessoais, respeitar integralmente as normas sobre proteção de dados pessoais, sobretudo a Lei 13.709/2018 - LGPD, e ter responsabilidade no manuseio de documentos relativos às suas atividades, especialmente materiais confidenciais;
- XI - Denunciar, via canais disponibilizados, quaisquer práticas contrárias a este Código.

29. É RESPONSABILIDADE DOS COLABORADORES FRENTE AOS CLIENTES DA TEXNEO:

- I - Tratar os clientes com respeito, cordialidade, atenção, eficácia, proatividade e agilidade no atendimento de suas necessidades e, principalmente, com ética;
- II - Zelar pelos interesses dos clientes, ajudando a solucionar problemas e encaminhando suas solicitações e reclamações para as áreas responsáveis na empresa, com eficiência e rapidez, retornando aos mesmos sempre que necessário;
- III - Resguardar a confidencialidade das informações sigilosas recebidas de clientes;
- IV - Divulgar informações sobre os produtos e serviços de forma clara e verdadeira;
- V - Manter o padrão estabelecido e desejado para os produtos, pois ele é nosso, garantindo sua qualidade, sustentabilidade e inovação.

30. É RESPONSABILIDADE DOS COLABORADORES FRENTE AOS FORNECEDORES DA TEXNEO:

- I - Assegurar-se de que todos os fornecedores respeitam a legislação trabalhista, não fazem uso de trabalho infantil ou escravo e prezam pela saúde e segurança de seus trabalhadores;
- II - Certificar-se de que todos os fornecedores respeitam a legislação ambiental e adotam atitudes compatíveis com respeito ao meio ambiente;
- III - Assegurar-se de que todos os fornecedores atuam de acordo com os princípios expressos neste Código e de acordo com as normas aplicáveis às suas atividades;
- IV - Estabelecer relacionamentos isentos de favorecimentos;
- V - Manter a confidencialidade dos dados do fornecedor e assegurar-se de que o mesmo mantenha confidencialidade quanto às informações da Empresa; e
- VI - Não solicitar e/ou aceitar de forma individual presentes, benefícios ou vantagens de qualquer espécie e natureza de fornecedores, respeitando as regras da política de compras e tutorial do colaborador.

31. É RESPONSABILIDADE DOS COLABORADORES FRENTE AO PODER PÚBLICO:

- I - Manter um bom relacionamento com os órgãos governamentais com os quais se relaciona em função das atividades, sendo cooperativo nos termos da legislação vigente e transparente, a fim de combater a corrupção, o favorecimento e a obtenção de vantagens ilegais e contra os princípios deste código e defendendo sempre os interesses legítimos da Texneo;
- II - Abster-se de práticas que violem as leis, normas ou regulamentos em vigor no país, bem como que contrariem os princípios de conduta expressos nesse Código.



32. SÃO PRINCÍPIOS DA RELAÇÃO DA TEXNEO COM SEUS REPRESENTANTES COMERCIAIS E DESTES COM O MERCADO:

- I - Os representantes comerciais são considerados parceiros de negócio da Texneo e representam o elo entre a empresa e seus clientes, pautando uma relação de sucesso no respeito e confiança mútuos;
- II - Os representantes comerciais poderão passar por processo de categorização, seguindo critérios que direcionem a atuação da Empresa com os mesmos;
- III - São oferecidos a todos os representantes comerciais os mesmos materiais, informações e condições para viabilização de seu respectivo sucesso profissional e alcance das mais altas categorias dentro da Texneo;
- IV - As informações referentes às políticas comerciais, produtos e mercado são transmitidas de forma clara e objetiva pela Empresa;
- V - A Texneo não tolera atitudes relacionadas a qualquer tipo de discriminação e assédio;
- VI - A Texneo preza por relações comerciais éticas, transparentes e não tolera favorecimentos ou ocultação de informações relevantes que coloquem em risco a atividade comercial.

33. SÃO DEVERES DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS:

- I - Idoneidade e cumprimento da legislação vigente;
- II - Cumprimento das políticas comerciais e das diretrizes contratuais da Empresa;
- III - Zelo pela segurança no exercício das atividades;
- IV - Ter atenção e cuidado com os dados e informações por ele gerenciados e proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e proteção de dados pessoais, respeitar integralmente as normas sobre proteção de dados pessoais, sobretudo, a Lei 13.709/2018 – LGPD e ter responsabilidade no manuseio de documentos relativos às suas atividades, especialmente materiais confidenciais.
- V - Total transparência à Texneo dos riscos, incertezas e demais circunstâncias potencialmente desfavoráveis dos negócios que lhes forem confiados, sobretudo em relação a momentâneas variações de mercado local.

D GESTÃO DE RISCOS E CONSEQUÊNCIAS

34. A Texneo manterá, permanentemente, um Comitê de Ética e Conduta (“Comitê”), orientado por seu Regimento Interno, composto pelo seu Diretor Presidente, Diretor Industrial, Gestor de RH, Gestor responsável pelo processo estruturado de Compliance e Gestor responsável pela imagem pública da Texneo, Gerente de Marketing e por outros membros por ele eleitos, serão responsáveis pelo monitoramento do cumprimento deste Código, assim como pela recepção de denúncias e adoção das medidas disciplinares aplicáveis.

35. É de responsabilidade de todos os Destinatários deste Código a aplicação das orientações contidas no mesmo em todas as suas relações profissionais e devem assegurar o seu cumprimento, devendo comunicar imediatamente qualquer situação ilegal e/ou que possa ter impacto negativo sobre os interesses da Texneo. Todos os Destinatários que façam parte da Texneo deverão assinar a adesão formal ao Código e renová-la por meio de conclusão do treinamento obrigatório.

36. Qualquer pessoa que tenha conhecimento de quaisquer condutas ou atividades contrárias aos princípios aqui estabelecidos deve comunicar o fato ao seu superior imediato ou encaminhar uma denúncia ao Comitê de Ética e Conduta.

37. Todas as informações e/ou denúncias recebidas pelo Comitê serão tratadas como sigilosas, sendo preservada a identidade do informante. A violação de qualquer conduta ou prática contida neste Código será penalizada mediante avaliação do Comitê de Ética e Conduta, bem como estará sujeita à aplicação das leis vigentes no Brasil.





38. As denúncias poderão ser feitas para o Comitê de Ética e Conduta através do e-mail: etica@texneo.com, urnas instaladas em locais com privacidade e contatos com membros do Comitê, ou ainda por escrito no RH, podendo ser de forma anônima. Se a denúncia tiver identificação, o Comitê garantirá o sigilo do informante.

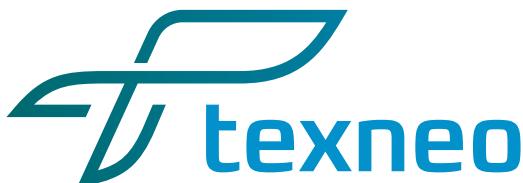
39. Os Destinatários são responsáveis por atos que exercitarem em contrariedade ao presente Código, sendo que a inobservância ao presente Código enseja na responsabilização dos envolvidos que o descumprirem, conforme a respectiva gravidade do descumprimento.

40. Os gestores diretos das políticas de compliance são responsáveis por reportar discrepâncias deste Código com a legislação, melhores condutas de governança ou regras de conformidade aplicadas no setor ou usuais no mercado, solicitando atualizações das necessárias políticas.

41. As políticas de compliance são todas e quaisquer políticas internas da Organização voltadas a regular procedimentos, parametrizações, atitudes e regramentos, seja em face de decisões da administração, seja a fim de atender aos mais altos padrões da indústria e da legislação aplicável.

E DISPOSIÇÕES FINAIS

- 42.** O presente Código é válido por tempo indeterminado, a partir de sua divulgação e aplicável à Texneo e suas Sociedades Investidas em todas as localidades em que atua.
- 43.** Todos os Destinatários têm o dever de difundir este Código, denunciando adequadamente eventuais violações do mesmo.
- 44.** A partir da implantação deste Código, e em todas as suas revisões, os acionistas, administradores, colaboradores e representantes têm a obrigação de assinar uma declaração atestando que leram cada versão do Código de Ética e Conduta.
- 45.** Todos os acionistas, administradores, colaboradores e representantes devem participar dos treinamentos realizados pela Texneo, sendo que a não assinatura da declaração ou a ausência nos treinamentos não representam liberação da obediência dos destinatários deste Código.
- 46.** Todos os contratos celebrados pela Texneo com terceiros devem conter uma cláusula referente à ciência e compromisso de aderência aos princípios e critérios de conduta contidos neste Código.
- 47.** Os princípios e critérios de conduta não considerados neste Código e as exceções serão tratadas pelo Comitê de Ética e Conduta.
- 48.** Este Código foi aprovado pela Assembleia Geral de Acionistas da Texneo em 01/03/2017 e será mantido atualizado e condizente com as melhores práticas de Governança Corporativa do mercado, dentro da realidade de atuação da Organização.





Empoderar pessoas
e organizações
a transformar
sua realidade e
realizar sonhos.



#Moved by Performance



texneo.com

texneo.com

@texneo.institucional

texneo

Rua Dr. Blumenau, 7625 - Encano - Indaial/SC - 89086-550